



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE REGISTRO



Processo Requerimento Nº **847/2026**
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA
26/02/2026 11:12:26
OUIDORIA MUNICIPAL - UCCI



REQUERIMENTO - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

maria.holz
4911045a-d9fa-42d9-8ef9-21c80003f439

Ao Ilustríssimo Senhor
ERILDO RUTSATZ
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Lavratura de Auto de Infração – Perda de prazo de envio da remessa de prestação de contas – Dezembro/2025.

Senhor Secretário,

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, no exercício das atribuições previstas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na legislação municipal pertinente ao Sistema de Controle Interno,

CONSIDERANDO que o envio da remessa de Prestação de Contas referente ao mês de dezembro de 2025 não ocorreu dentro do prazo regulamentar estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o descumprimento de prazo para remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas gerou aplicação de multa pessoa! ao responsável, nos termos da legislação do TCE/ES;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal;

RECOMENDA:

Que seja promovida a imediata apuração formal dos fatos, bem como o envio o mais breve possível da prestação de contas ainda não enviada, além da identificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

circunstâncias que ocasionaram a perda do prazo, assegurando correções e possíveis identificações das fragilidades.

Além disso, que sejam implementadas medidas preventivas, tais como:

- checklist mensal de obrigações perante o TCE/ES;
- controle de prazos com alertas eletrônicos;
- relatório mensal de conformidade, publicando-o devidamente no Portal de Transparência Municipal.

Por fim, solicitamos que seja encaminhada a esta Controladoria, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação formal acerca das providências adotadas.

Ressalta-se que a adoção das medidas ora recomendadas visa resguardar a responsabilidade administrativa do gestor e prevenir a reincidência de falhas formais que possam gerar sanções ao Município e aos agentes públicos.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


BRUNA PIO MARTINS
Controladora Interna Municipal